



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2011

"Dispõe sobre as contas da Prefeitura de Mirassolândia - SP, relativas ao exercício de 2009".


JOÃO ANTONIO DE SOUZA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 471/026/09 e APROVADAS às contas municipais de Mirassolândia, referentes ao exercício de 2009.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia, 10 de novembro de 2011.


JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.


SILAS FACHINI
Diretor Administrativo